



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 234/2014 ANO V

Divulgação: sexta-feira, 19 de dezembro de 2014

Publicação: quarta-feira, 07 de janeiro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 12/2014

Pregão Presencial nº 12/2014

Objeto: O Pregão Presencial nº 12/2014, de que trata este Procedimento Licitatório nº 11/2014, objetivou a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de isolamento acústico em duas condensadoras dos equipamentos de ar condicionado do tipo SPLIT, marca ELGIN, 60.000 BTUS, patrimônios nº 6447 e nº 6448, medindo 86 cm de largura, 33 cm de profundidade e 116 cm de altura, incluindo fornecimento de peças, materiais, componentes, acessórios e mão-de-obra, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pela Pregoeira, na forma seguinte:

VENCEDORA:

- o ENGEAR SISTEMAS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA-ME, no valor global de R\$24.000,00 [vinte e quatro mil reais]

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2014

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Extrato do Contrato nº 12/2014

Contratada: 3R Comunicação Ltda - ME

Objeto do contrato: prestação de serviços de jornalismo, fotojornalismo e artes, edição, redação, diagramação, editoração eletrônica, revisão e impressão da Revista de Estudos & Informações - REI, da Justiça Militar.

Vigência: 19/12/2014 a 19/12/2015

Valor anual total: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.31.10.1

Data assinatura: 19 de dezembro de 2014

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2012

Contratada: Jetmax Soluções em Impressão Ltda

Objeto do contrato: locação de 03 (três) equipamentos de reprografia e impressão.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor da locação.

Vigência: 10/01/2015 a 09/01/2016

Valor total anual estimado: R\$ 8.339,52 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.19.10.1

Data assinatura: 19 de dezembro de 2014

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Gisele Silveira Castro, JME-0532-7, 01 (um) dia, em 24/11/2014 e 16(dezesseis) dias, a partir de 03/12/2014.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0002948-06.2014.9.13.0000

Processo de Referência n. 0002947-15.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Pacientes: Walmir Mázala Cardoso

Alexsandro José Rodrigues

Paulo Henrique de Souza

Impetrante: Geison Soares Esquárzio

Autoridade apontada como coatora: Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: com fundamento no art. 321 do Código de Processo Penal comum combinado com o art. 3º do Código de Processo Penal Militar, defiro a liminar para restaurar a liberdade de todos os pacientes.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0002707-32.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000318-44.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Paciente: Silvestre Gustavo Leite

Impetrante/Advogado: Ruben de Arimatéia Ribeiro (OAB/MG 102307)

Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: em decorrência da perda do objeto, nos termos do art. 156 do Regimento Interno desta Corte castrense, declaro prejudicado o pedido inicial e extingo a presente ação mandamental, sem julgamento do mérito.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

97516MG => 1; 112303MG => 1;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000723-17.2008.9.13.0002 ou 33826

Réu: Sancho Ferreira dos Santos => Indeferido pedido da Defesa (inteiro teor da decisão disponível no site do TJMMG). Adv.: Felipe Renaud Sales Domingues, Rherisson Vinnicius de Oliveira.